



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.715, de 09 de junho de 2015.

“Autoriza Legitimação de Posse de Imóvel Urbano em nome de JOSÉ NUNES NETO, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Mantena autorizado a legitimar em nome de **JOSÉ NUNES NETO** a posse do imóvel urbano situado à Avenida Getúlio Vargas, n°. 154, Barra do Ariranha, Mantena - MG, constituído de lote, medindo área total de 1.308,69 m² (Um mil, trezentos e oito metros e sessenta e nove centímetros) com as seguintes medidas: 40,00m (quarenta metros) de frente com a Avenida Getúlio Vargas, n° 154; 40,60 m (quarenta metros e sessenta centímetros) de fundos com a Área de Preservação Permanente; confrontando-se pela lateral direita em 28,90m (vinte e oito metros e noventa centímetros) com Luiza Augusta de Jesus; pela lateral esquerda em 37,70m (trinta e sete metros e setenta centímetros) com Juceir Cordeiro de Almeida.

Parágrafo Único. A presente transferência é feita de forma remunerada, baseada em avaliação já realizada, nos termos do Código Tributário Municipal e por ser legitimação, nos termos dos artigos 112, incisos I e II, e 113, § 2º e art. 13, §§ 2º e 3º das Disposições Finais e Transitórias, ambos da Lei Orgânica do Município de Mantena, cabendo-se ao Município recolher as taxas pertinentes ao cofre público, em agências bancárias através de guia expedida pelo setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

Art. 2º. É autorizado ao Chefe do Poder Executivo a praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive assinar a competente Escritura Pública de transferência de domínio das propriedades.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

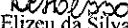
Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2015.


Wanderson Elizeu Coelho
Prefeito Municipal


Reynaldo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Em 09/06/2015.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matricula 120.704/915

Registro fls. 52 do Livro Mecanizado n°. 01.